



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº911/2019

EMENTA: Autoriza doação de imóvel público a COMPESA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento, uma área de titularidade do Município de Paudalho, equivalente a 900m² (novecentos metros quadrados), a qual será desmembrada de uma área maior correspondente a 33.808,00m², estando a propriedade registrada na matrícula nº 4377, do (1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE).

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Guadalajara.

§1º – O terreno não poderá ser utilizado para fins diversos dos definidos no caput, sob pena de que o imóvel a ser doado retroceda ao Patrimônio Público Municipal.

§2º – O imóvel retrocederá ainda ao Patrimônio Público Municipal, no caso de as obras de construção não serem iniciadas no prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.


Marcelo Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

